



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA – HOSPITAL SANTA IZABEL

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO ONCOLÓGICA
(PRONON) PROJETO DE CAPACITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O
DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO ENDOSCÓPICO DO CÂNCER
GASTROINTESTINAL**

PROCESSO SELETIVO

2025

Realização:



**EDITAL 001/2025 PARA PROCESSO SELETIVO DO PROJETO PROGRAMA DE
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO
ENDOSCÓPICO DO CÂNCER GASTROINTESTINAL NA REDE ONCOLÓGICA DA BAHIA:
CAPACITANDO OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA**, associação beneficente de assistência social de direito privado, qualificada como Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Av. Joana Angélica, 79, CEP 40.050-001, Nazaré, Salvador/BA, CNPJ/MF nº 15.153.745/0001-68, proprietária do **HOSPITAL SANTA IZABEL**, situado na Praça Conselheiro Almeida Couto, 500, CEP 40.050-410, Nazaré, Salvador/BA, CNPJ/MF nº 15.153.745/0002-49, torna público o presente processo seletivo para ingresso no **Curso de: Capacitação para diagnóstico e tratamento endoscópico do câncer Gastrointestinal, de forma gratuita, com objetivo de atender demandas da Rede de Atenção em Oncologia do Estado da Bahia no SUS, quanto à formação, capacitação e qualificação de profissionais de enfermagem para diagnóstico e tratamento endoscópico do câncer Gastrointestinal**. A realização das inscrições e o ingresso no curso far-se-ão segundo as normas do presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. GERAL

1.1.1. Melhorar o acesso e qualificar os profissionais de saúde no tratamento oncológico através da capacitação e especialização de profissionais de saúde no SUS, em procedimentos endoscópicos digestivos e colonoscopia.

1.2. ESPECÍFICOS

1.2.1. Entender os fundamentos dos procedimentos endoscópicos digestivos e colonoscopia;

1.2.2. Capacitar gastroenterologistas, coloproctologistas e cirurgiões do aparelho digestivo a realizarem operações básicas de colonoscopia e operações avançadas em endoscopia digestiva; e endoscopistas em operações avançadas em endoscopia digestiva;

1.2.3. Desenvolver o processo de planejamento operacional e de gerenciamento das ações de enfermagem voltadas para o campo de atuação em procedimentos endoscópicos digestivos, assegurando a qualidade da assistência;

1.2.4. Melhorar o acesso e a qualidade do rastreio e tratamento do paciente oncológico no SUS, no Estado da Bahia;

1.2.5. Constituir as bases para um centro de formação continuada e certificação profissional na área de endoscopia digestiva para o Estado da Bahia.

2. PÚBLICO-ALVO E VAGAS

2.1. Considerando o objetivo de formação e aperfeiçoamento de profissionais em diagnóstico e tratamento endoscópico do câncer Gastrointestinal Cirurgia oncológica, para o SUS no Estado da Bahia, o Projeto foi construído com a perspectiva do curso, de acordo com o público-alvo;

2.2. Curso de Capacitação Profissional em Enfermagem para o diagnóstico e tratamento

endoscópico do câncer Gastrointestinal: para profissionais enfermeiros da área de oncologia, com oferta de 40 vagas, distribuídas em 02 (duas) turmas;

- 2.3. **Serão priorizados os profissionais trabalhem em Unidade(s) e/ou no Centro de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON e CACON) que integram a Rede de Atenção em Oncologia do Estado da Bahia.**

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas;
- 3.2. Os candidatos poderão realizar suas inscrições no período de **12 a 20 de abril de 2025**, por meio do link disponibilizado abaixo, devendo, obrigatoriamente, encaminhar toda a documentação exigida conforme orientações no item 4. contidas neste Edital: <https://portaleducacao.faculdadesantacasa.edu.br:8081/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=7&ct=6&ps=98#/es/informacoes>

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá anexar no link de inscrição, em formato PDF (Portable Document Format), os seguintes documentos obrigatórios:
- 4.1.1. Preenchimento correto dos dados no link de inscrição
- 4.1.2. Cópia do Documento de Identidade brasileiro e CPF
- 4.1.3. Certidão Negativa do Conselho Federal de Enfermagem
- 4.1.4. Currículo Vitae ou Currículo Lattes atualizado
- 4.1.5. Cópia do Diploma de conclusão de curso superior
- 4.2. Os documentos para confirmação da inscrição, devem ser anexados em formato PDF, nos campos específicos destinados a cada documento, no link de inscrição.
- 4.3. Os resultados serão publicados no site oficial do Hospital Santa Izabel, área de Ensino e Pesquisa; e, no site da faculdade Santa Casa a partir do dia 22/04/2025, podendo ser acessados livremente por qualquer candidato.
- 4.4. **Todos os dados dos candidatos não aprovados serão excluídos em até 60 dias após a divulgação dos resultados, devido à possibilidade de remanejamento.**

5. COMISSÃO EXAMINADORA

- 5.1. A Comissão Examinadora será designada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, Faculdade Santa Casa e SESAB será composta por cinco (05) membros.

6. SELEÇÃO

- 6.1. Análise de currículo. Na avaliação do currículo, a Comissão Examinadora utilizará como referência os critérios estabelecidos por esse Edital e será prioritariamente observada a maior titulação do profissional, produção técnico- científica do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (publicações em revistas especializadas, edição de capítulos ou de livros, assim como, comprovação de experiência ou atuação em ensino e cirurgia oncológica).

- 6.2. Critério de desempate: No caso de empate, será dada prioridade ao candidato com mais idade e, em seguida, ao de maior tempo de graduação.

7. RESULTADO

- 7.1. A divulgação do resultado com lista dos classificados ocorrerá no dia 23/04/2025, no site oficial do Hospital Santa Izabel, área de Ensino e Pesquisa e da Faculdade Santa Casa.
- 7.2. Será desclassificado o candidato que:
- 7.2.1. não comprovar graduação em alguma das áreas de atuação ou especialização;
 - 7.2.2. deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
 - 7.2.3. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção;
 - 7.2.4. não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.
- 7.3. Os candidatos não classificados nesta seleção terão os dados retirados do sistema, objetivando a proteção dos dados pessoais.

8. MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo estarão devidamente matriculados para a realização dos cursos solicitados.
- 8.2. Caso ocorra desistência de algum candidato em até 60(sessenta) dias após a data de divulgação do resultado, um novo candidato na lista de remanejamento poderá ser contemplado, sendo-lhe concedido o prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas úteis, a partir do chamamento, para a confirmação e aceitação da vaga.
- 8.3. Para a matrícula deverão ser enviados os documentos abaixo para o e-mail pronon@faculdesantacasa.edu.br
- 8.3.1. **Carta de declaração do gestor de saúde no qual o profissional de saúde está vinculado** (anexo 01).
 - 8.3.2. **Declaração de compromisso para permanecer no curso até sua efetiva conclusão**, devidamente assinada pelo aluno (anexo 02).
 - 8.3.3. **Termo de consentimento** do candidato para que seus dados pessoais possam ser utilizados pela instituição para emissão do certificado de conclusão do curso, em acordo com a Lei nº 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de dados (Anexo 03).

9. REGIME E DURAÇÃO

- 9.1. Este programa de Capacitação para diagnóstico e tratamento endoscópico do câncer gastrointestinal terá duração de 06 (seis) meses.
- 9.2. Os alunos serão distribuídos em turmas para desenvolvimento das atividades teóricas e práticas de cada turma. O componente teórico será oferecido no formato híbrido, com módulos divididos em unidades de aprendizagem (UA) de quatro horas de duração, atividades síncronas online e atividade prática presencial.

- 9.2.1. As UA são constituídas de componentes EAD que inclui vídeos, aula expositiva em powerpoint, leitura de texto base, atividade avaliativa e situação problema e, ainda, fóruns de discussões e esclarecimentos de dúvidas.
- 9.2.2. Os momentos síncronos incluem apresentação de conteúdos complementares aos temas dos módulos, sob a forma de vídeos palestras, webinars e interação entre professores/tutores e alunos, com o uso de metodologias ativas de ensino e avaliação processual.
- 9.2.3. Os conteúdos EAD serão elaborados na plataforma de gerenciamento de ensino, com a plataforma ZOOM educacional integrada para uso nos conteúdos síncronos das UA e em outros momentos interativos ao longo da capacitação.
- 9.3. O componente prático, será composto de atividades presenciais (simulação e estágio) e ocorrerão no Hospital Dia/Serviço de Videoendoscopia Digestiva, na Recuperação Anestésica (RA) e Centro de Material e Esterilização (CME) do Hospital Santa Izabel.

10. Cronograma

Inscrições	10/04/2025 a 20/04/2025
Análise do currículo	Até 22/04/2025
Resultado com lista de classificados	23/04/2025
Matrícula	23 a 30/04/2025
Início das aulas	04/05/2025

11. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

- 11.1. Será fornecido certificado de conclusão de curso para os alunos que tiverem participação mínima de 75% em cada componente do curso e obtiverem aproveitamento mínimo de 70% de nas avaliações.

12. FORO DE ELEIÇÃO

- 12.1. Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução do presente Edital.

Salvador, 12 de abril de 2025

Patrícia Alcântara Doval de Carvalho Viana
Gerente do curso PRONON
Santa Casa de Misericórdia da Bahia

BAREMA PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Aperfeiçoamento e Capacitação para diagnóstico e tratamento endoscópico do câncer Gastrointestinal

Atividade	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Participação em congressos e eventos científicos nos últimos 5 anos (categoria participante) *	1,0/cada participação		
Participação em congressos e eventos científicos nos últimos 5 anos (categoria palestrante)	1,0/cada participação		
Participação em congressos e eventos científicos nos últimos 5 anos (categoria apresentação de trabalho científico)	1,0/cada participação		
Participação de cursos (carga horária acima de 40h)	1,0/cada curso		
Preceptoria (anos) ou atividade de ensino em serviço (pontuação dada a cada semestre) *	2,0/cada semestre		
Artigo científico publicado **	1,0/cada artigo publicado		
Gerência/coordenação/supervisão/assistência em unidades de Videoendoscopia > 6 meses	2,0/cada cargo que ocupou		
Especialização	0,5/cada certificado		
Mestrado/doutorado	0,5/cada certificado		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

Todos os itens devem ser considerados dentro dos últimos 10 anos.

*** máximo de cinco (5)**

****Publicações nos últimos cinco (5) anos**

O tempo de preceptoria ou atividade de ensino em serviço deve ser evidenciada através de uma declaração de uma instituição de ensino ou de área de ensino/educação permanente/ RH do hospital; constando a atividade realizada e o período.

A comprovação das atividades declaradas acima deve ser submetida ao portal de inscrição em um (1) único pdf.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DO GESTOR DO SERVIÇO

Eu, (gestor da Instituição) declaro para os devidos fins que aceito o regulamento e autorizo o(a) profissional XXXXXXXXXXXXXXXX, número de matrícula XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXX, contratado(a) na data XXXXXXXX, a realizar a matrícula no curso de **CAPACITAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO ENDOSCÓPICO DO CÂNCER GASTROINTESTINAL**, considerando as normas desta capacitação, vigentes no período, e a veracidade das informações acima devidamente preenchidas.

Salvador, de de 2025

Assinatura do Gestor

Assinatura do(a) Profissional

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, XXXXXXXXXXXX, número de identidade: XXXXXXXX, CPF: XXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXX, declaro para os devidos fins que aceito as normas do Edital 001/25 de seleção e me comprometo a realizar o curso de **CAPACITAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO ENDOSCÓPICO DO CÂNCER GASTROINTESTINAL**, objetivando a sua efetiva conclusão, respeitando os profissionais e o regulamento vigentes, como também a veracidade das informações acima devidamente preenchidas.

Salvador, de de 2025

Assinatura do(a) Profissional

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel, CNPJ nº 15.153.745/0001-68, com sede na Avenida Joana Angélica, 79, Nazaré - Salvador - BA, 40050-001, telefone: 71 2203-9666, e-mail: santacasa@santacasaba.org.br, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, dados referentes às empresas em que atuem os usuários, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações de inscrição, matrícula, de envio de mensagens por e-mails ou contato telefônico, atividades de ensino e pesquisa e emissão de certificados de conclusão do curso.

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de realização do Curso de Capacitação em Cuidados Paliativos. A Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: Nome completo; Nome da empresa de Vínculo; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Fotografia 3x4; Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar tratamento dos seguintes dados inseridos pelo Titular, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pela mesma, como por exemplo, Ficha Catalográfica, Carta de Anuência, Declaração de compromisso.

Compartilhamento de dados: A controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento e dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observadas os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos dados: A controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do tratamento dos dados: A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. O titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à

Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de serviços ao Titular, a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular: O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: 1. Confirmação da existência de tratamento; 2. Acesso aos dados; 3. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; 4. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018.

Salvador, de de 2025.

Assinatura do Profissional

DESCRIÇÃO DO CURSO E ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS PLANEJADAS

Curso de Capacitação Curso de Capacitação para Enfermeiros (as) em Videoendoscopia Digestiva em Oncologia

1. OBJETIVO GERAL

O objetivo principal de um curso de capacitação para enfermeiros(as) em vídeoendoscopia digestiva é garantir que esses profissionais estejam adequadamente preparados para desenvolver o processo de trabalho gerencial-assistencial pertinentes às intervenções de enfermagem na área de Vídeo endoscopia digestiva atuando no planejamento, desenvolvimento e avaliação de enfermagem, assegurando a qualidade da assistência em média complexidade, contribuindo para a qualidade do atendimento ao paciente e o sucesso dos procedimentos gastrointestinais.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso, com 102 horas está constituído de três componentes: teórico (52 horas) prático (26 horas) e vivencial (24 horas), perfazendo um total de 102 horas.

ESTRUTURA CURRICULAR			
Curso de Capacitação para Enfermeiros em videoendoscopia em oncologia			
MÓDULO	TEMA	Carga horária (h)	
		Teórico (EAD) síncrono e assíncrono	Prático vivencial
1	Características Organizacionais dos Serviços de Endoscopia	08	00
2	Atuação do enfermeiro e time assistencial nos períodos pré-procedimento e intra- e pós-procedimento video endoscópico digestivo	16	00
3	Segurança do Paciente, processos de acreditação e indicadores de processos qualidade e resultados	08	
4	Capacitação da equipe nos Cuidados com equipamentos e materiais de vídeo endoscopia	09	00
5	Processamento do endoscópio, recursos e manutenções	14	00
6	Transmissão de Procedimentos	00	26
7	Vivência em unidade de endoscopia	00	24
	Total	52	50

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1. Componente teórico (52 horas)

Constituído de cinco módulos estruturados em áreas de conhecimento gerais em vídeo endoscopia digestiva. Entre eles estão os aspectos organizacionais do serviço de vídeo endoscopia, assistência de enfermagem durante os procedimentos vídeo endoscópicos digestivos e cuidados com equipamentos e materiais utilizados no procedimento. Todo o conteúdo está organizado na perspectiva interdisciplinar que caracteriza um Currículo Integrado.

Módulo 1 – Características Organizacionais dos Serviços de Endoscopia (8h teóricas)

Módulo 2 – Atuação do enfermeiro e time assistencial nos períodos pré-procedimento e intra- e pós-procedimento vídeo endoscópico digestivo (16h horas teóricas)

Módulo 3 – Segurança do Paciente, processos de acreditação e indicadores de processos qualidade e resultados (8 horas)

Módulo 4 – Capacitação da equipe nos Cuidados com equipamentos e materiais de vídeo endoscopia (8 horas)

Módulo 5 – Processamento do endoscópio, recursos e manutenções (12 horas)

Constituída da transmissão remota de vídeo endoscopias

2.2. Componente prático (26 horas)

Constituída da vivência do Pós-graduando nos Centros Cirúrgicos do HSI/Santa Casa da Bahia, incluindo o Recuperação Pós-anestésica (RPA), Centro de Material e Esterilização (CME), com participação em cirurgias oncológicas por videocirurgias e cirurgias robótica em adultos crianças.

2.3. Estágio Curricular obrigatório (24 horas)

Constituída da vivência nas Unidades de endoscopia digestiva do HSI/Santa Casa da Bahia.

3. METODOLOGIA

Os componentes teóricos serão oferecidos no formato híbrido (síncrono e assíncrono), com cada um dos temas divididos em unidades de aprendizagem (UA). As UA são constituídas de componentes EAD que inclui vídeos, aula expositiva em powerpoint, leitura de texto base, atividade avaliativa e situação problema. A primeira UA inclui um vídeo de apresentação do curso, com informações gerais, objetivos, metodologia, conteúdo competências e habilidades. Ainda como parte da carga horária teórica ocorrerão eventos síncronos, de sessões científicas. Os momentos síncronos incluem apresentação de conteúdos complementares aos temas dos módulos, sob a forma de vídeos palestras, webinars e interação entre professores/tutores e alunos, com o uso de metodologias ativas de ensino e avaliação processual.

Os conteúdos EAD serão elaborados na plataforma de ensino da faculdade Santa Casa; a plataforma ZOOM educacional integrada à plataforma será usada para os conteúdos síncronos e em outros momentos interativos ao longo dos cursos. A participação efetiva na etapa teórica será gerenciada pelos relatórios da plataforma de ensino. As participações nas sessões científicas contarão como contribuição coletiva sendo atribuídos conceitos individuais a estas inserções (avaliação).

A etapa de transmissão de cirurgias permitirá aos participantes apreender os conhecimentos adquiridos na etapa EAD e sistematizar a realização de procedimentos avançados em endoscopia digestiva, sempre com o apoio pedagógico de um tutor.

4. CARGA HORÁRIA

O curso terá 102 horas totais, sendo a parte teórica (52 horas), a prático (26 horas) e a vivencial (24 horas), perfazendo um total de 102 horas.

5. PÚBLICO-ALVO

Enfermeiros que atuam em instituições de saúde pública ou filantrópica, no Sistema Único de Saúde, habilitadas na Rede de Alta Complexidade em Oncologia do SUS do Estado da Bahia.

6. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 40 vagas.

Os módulos EAD serão disponibilizados para os 40 alunos. Estes se habilitarão, progressivamente, mediante avaliação dos professores/tutores à constituição de grupos de 20 alunos.